



## **NOTA TÉCNICA COE-SAÚDE Nº 16 DE 23 DE MARÇO DE 2020**

### **ORIENTAÇÕES PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO AOS POVOS INDÍGENAS DO ESTADO DA BAHIA VOLTADAS À ASSISTÊNCIA AOS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2).**

**Considerando** a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas a serem adotadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus 2019;

**Considerando** a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (SARS-CoV2);

Considerando o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus(COVID-19) em Povos Indígenas;

**Considerando** o Decreto nº 19.529 de 16 de março de 2020 que regulamenta, no Estado da Bahia, as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

**Considerando** a Nota Técnica COES\_Ba nº03 de 17 de março de 2020 que trata das orientações atualizadas sobre o enfrentamento ao COVID-19 e define os Grupos de Risco:

#### **Recomenda-se:**

- Higienização frequente das mãos com água e sabão ou preparação alcoólica a 70%.
- Evitar tocar olhos, nariz e boca sem higienização adequada das mãos.
- Evitar contato próximo com pessoas doentes.
- Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar, com cotovelo flexionado ou utilizando-se de um lenço descartável. Evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca;
- Ficar em casa e evitar contato com pessoas quando estiver doente.
- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.
- Utilizar lenço descartável para higiene nasal, descartando-o em lixeiras (com tampa);

#### **Aos Gestores:**

- Dar publicidade, por meio de afixação de cartazes, folhetos e outros recursos audiovisuais, às orientações quanto às medidas de prevenção numa linguagem coloquial;
- Suspensão da visitação turística nos territórios das aldeias;



## GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia  
Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde  
Superintendência de Atenção Integral à Saúde  
Comitê Estadual de Emergências em Saúde Pública

- Não permitir a entrada de pessoas com sintomas de gripe (tosse, coriza, olhos avermelhados, febre, entre outros) nas aldeias;
  - Evitar a circulação de pessoas com idade acima de 60 (sessenta) anos, asmáticos, com pressão alta (hipertensos), diabetes ou com outras enfermidades que reduzam a capacidade do sistema imunológico, além de grávidas, lactantes e crianças nas aldeias;
  - Ao identificar a pessoa que apresenta algum sintoma da doença, encaminhar imediatamente ao setor de saúde da unidade ou, na inexistência, ao serviço de saúde municipal, para avaliação e adoção dos protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Distrito Sanitário Especial Indígena da Bahia (DISEI/BA);
  - Manter separadas e em monitoramento de sinais e sintomas as pessoas suspeitas e confirmadas do COVID-19 por um prazo máximo 14 (quartoze) dias (em isolamento domiciliar);
  - Preencher a ficha de Notificação dos casos suspeitos e confirmados através do link: <http://bit.ly/2019-ncov>. Utilizando o CID10-B34.2 – Infecção por coronavírus de localização especificada. Ressalta-se identificar a etnia;
  - Havendo dúvidas ou necessidade de esclarecimentos os povos indígenas deverão procurar orientações na Secretaria Municipal de Saúde e DISEI/BA;
- e) Para o município de Salvador fazer contato com o Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE) a fim de ser orientado sobre providências mais específicas, através do telefone (71) 3202-1234 ou e-mail [coe.sms.ssa@gmail.com](mailto:coe.sms.ssa@gmail.com) ou da Rede CIEVS Salvador, nos telefones (71) 3202-1722 / (71) 999720841 ou e-mail [notificasalvador@gmail.com](mailto:notificasalvador@gmail.com);
- f) Na ausência de contato com esses primeiros, ligar para a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia pelos telefones (71) 3116-0018, 99994-1088 ou pelo e-mail [cievs.notifica.bahia@saude.ba.gov.br](mailto:cievs.notifica.bahia@saude.ba.gov.br)

**ANTÔNIO CARLOS ALBUQUERQUE BANDEIRA**  
Presidente do Comitê Operacional de Saúde - COE

### Referências

<http://www.saude.ba.gov.br/temasdesaude/coronavirus/> Acesso 23/03/2020

<https://www.bvsdip.icict.fiocruz.br/vhl/sobre-a-bvs/o-que-sao-doencas-infeciosas-e-parasitarias/> Acesso 16/03/2020

<https://medicalsuite.einstein.br/pratica-medica/Documents%20Doencas%20Epidemicas/Manejo-de-casos-suspeitos-de-sindrome-respiratoria-pelo-COVID-19.pdf>. Acesso 16/03/2020